

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 082

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar Nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA COBERTURA DE DESPESA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contribuir com até CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com divulgação para o Festival da Canção a realizar-se na Cidade de Ouro Branco nos dias 28, 29 e 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento do art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária 3.1.32-~ Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1988

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL